



ESTADO DO TOCANTINS

**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**

LEI Nº 1.399/93

PORTO NACIONAL-TO, 29 DE MARÇO DE 1.993.

"Dispõe sobre reconhecimento de Enti  
dade, como de Utilidade Pública."

A Câmara Municipal de Porto Nacional,  
Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sancio-  
no a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado como de uti  
lidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NOVO PLANALTO  
AMNPLAN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr.  
Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março do  
ano de um mil novecentos e noventa e três.

FÁBIO MARTINS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Reg. às fls. 3 do livro 10